

PROJETO DE LEI Nº 067/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2025, Crédito Suplementar no valor de R\$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias e elementos das despesas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2007. Atividades da Secretaria

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais (1104/5).....R\$ 8.000,00
(Recurso 1500 – 0 – 0)

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.02. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2011. Atividades da secretaria

3.1.90.05.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (5308/2).....R\$ 15.000,00
(Recurso 1500 – 0 – 0)

04.13. SETOR DA OFICINA MECÂNICA

2013. Atividades da oficina mecânica

3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo (248/8).....R\$ 100.000,00
(Recurso 1500 – 0 – 0)

04.13. SETOR DA OFICINA MECÂNICA

2013. Atividades da oficina mecânica

3.3.90.39.00.00.00. Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (252/6).....R\$ 100.000,00
(Recurso 1500 – 0 – 0)

04.20. SETOR DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

1040. Construção e Manutenção da Capela Mortuária Municipal

4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações (5258/2).....R\$ 60.000,00
(Recurso 1500 – 0 – 0)

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01. SETOR DO FUNDEB

2126. Atividades do FUNDEB 70% - Educação Infantil

3.1.90.11.00.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4128/9).....R\$ 100.000,00

(Recurso 1540 – 1070 – 31)

06.02. Setor do MDE 25%

2023. Atividades da Educação Infantil

3.1.90.05.00.00.00. Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (5353/8).....R\$ 10.000,00

(Recurso 1500 – 1001 – 20)

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

2037. Atividades da Secretaria

3.1.90.13.00.00.00. Obrigações Patrimoniais (1476/1).....R\$ 25.000,00

(Recurso 1500 – 1002 – 40)

07.03. ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – UNIÃO

2038. Manutenção das Atividades da Atenção Básica – União

3.1.90.13.00.00.00. Obrigações patronais (1597/0).....R\$ 6.000,00

(Recurso 1600 – 0 – 4500)

07.12. ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – ESTADO

2047. Atividades do Bloco de Atenção Básica – Estado

3.3.90.32.00.00.00. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (602/5).....R\$ 5.500,00

(Recurso 1621 – 0 – 4300)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 429.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.03. Setor de manutenção de vias públicas

1006. Manutenção das vias públicas

3.3.90.30.00.00.00. Material de consumo (182/1).....R\$ 200.000,00

(Recurso 1500 – 0 – 0)

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02. SETOR DO MDE 25%

1038. Projeto Construção/Ampliação de Colégios Municipais

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (829/0).....R\$ 198.500,00

(Recurso 1500 – 1001 – 20)

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

2037. Atividades da Secretaria

3.1.91.13.00.00.00. Obrigações Patrimoniais (1193/2).....R\$ 25.000,00

(Recurso 1500 – 1002 – 40)

07.03. ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – UNIÃO

2038. Manutenção das Atividades da Atenção Básica – União

3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo (4668/0).....R\$ 6.000,00

(Recurso 1600 – 0 - 4500)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 429.500,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 067/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, visa possibilitar as Secretarias Municipais viabilizarem a consecução das suas atividades laborativas dos colaboradores do nosso Município, ampliando as condições e ferramentas de trabalho, nas dotações orçamentárias a serem utilizadas.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.